



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020
Validade: 01/10/2021

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria nº 1429/2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 046.480.992-49 portador da Carteira de Identidade nº 239.039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE **PREÇOS nº 013/2020**, processo administrativo nº **23105015224202003** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de consumo (Materiais Esportivos e de Fisioterapia), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, estabelecidas no Termo de Referência.** especificado(s) no(s) item(ns) 15, 16, 17, 18, 25, 33, 34, 41, 48, 50, 51, 59, 79, 81, 83, 85, 92 e 99 do edital de **Pregão nº 013/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANDRE E. S. SCHILLING; Av. Capivara, 1515, Jdm Buhler – Ivoti/RS – CEP 93900-000; e-mail: licitacoesandre@gmail.com; fone: (51) 3563-3275; CNPJ: 02.441.945/0001-74

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	HALTERE	Unidade	5	R\$ 34,9800	R\$ 34,0900	R\$ 170,4500

Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: 3KG	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALTERE, FERRO, MACIÇO, BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BOLAS NAS LATERAIS, 3 KG, AZUL.						
16	<u>HALTERE</u>	Unidade	5	R\$ 58,2500	R\$ 54,9700	R\$ 274,8500
Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: 4KG	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: PINTADO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 4 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO						
17	<u>HALTERE</u>	Unidade	5	R\$ 73,5000	-	18,0000%
Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: 5KG	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: PINTADO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO : 5 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO						
18	<u>BOLA FUTSAL</u>	Unidade	10	R\$ 171,9500	R\$ 1.000,0000	100,0000
Marca: Winner						
Fabricante: Winner						
Modelo /					Versão: Futsal	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA FUTSAL. BOLA FUTSAL COM GUIZO, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO						
25	<u>CONE</u>	Embalagem	2	R\$ 105,9800	R\$ 103,9400	R\$ 207,8800
Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: Chinês	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE, MATERIAL PVC ALTURA 4 CM APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS						
33	<u>BOLA ESPORTIVA</u>	Unidade	10	R\$ 46,1400	R\$ 44,9900	R\$ 449,9000
Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: Ginástica	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA ESPORTIVA, BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PLÁSTICO, PESO MÍNIMO DE 300G. DESENVOLVIDA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE REGULAM A MODALIDADE.						
34	<u>BOLA ESPORTIVA</u>	Unidade	10	R\$ 61,0000	R\$ 59,8900	R\$ 598,9000
Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: Ginástica	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA ESPORTIVA, BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA. CATEGORIA 400G. TIPO PROFISSIONAL OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. DESENVOLVIDA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE REGULAM A MODALIDADE.						
41	<u>EQUIPAMENTO ACESSÓRIOS DESPORTO</u>	Unidade	2	R\$ 3.528,8900	R\$ 3.519,4700	R\$ 7.038,9400
Marca: SS					Esportes	
Fabricante: STA						
Modelo /					Versão: 300X190X30CM	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, COLCHÃO MODELO GORDO ÁREA DE QUEDA PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA; MEDIDA 300X190X30CM; FABRICADO COM ESPUMA ESPECIAL DE QUALIDADE COM 28KG/M (D28), REVESTIDO EM LONA VINILICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLDA ELETRÔNICA NAS EMENDAS; CANTONEIRAS EM COURO; TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR; COR AZUL. MODELO COMPETIÇÃO.						
48	<u>RAQUETE ESPORTIVA</u>	Unidade	30	R\$ 261,7400	R\$ 126,3400	R\$ 3.790,2000
Marca: SulSport						
Fabricante: SulSport						
Modelo /					Versão: dupla face	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE ESPORTIVA , RAQUETE PARA ARTES MARCIAIS EM COURO. RAQUETES DUPLA FACE CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO DE BORRACHA EVA E ESPUMA, NAS CORES VERMELHA, AZUL E PRETA, TAMANHO ÚNICO.						
50	<u>LUVA DE BOXE</u>	Unidade	10	R\$ 205,4500	R\$ 155,8400	R\$ 1.558,4000
Marca: SulSport						
Fabricante: SulSport						
Modelo /					Versão: Tam.p	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BOXE, PAR DE LUVA DE BOXE/MUAYTHAI, TAMANHO P, ADULTO, UNISSEX, INDICADO PARA: TREINO E COMPETIÇÃO, MATERIAL: PU, TECNOLOGIA: ANTIODOR, PESO DO PRODUTO: 547G (O PAR), QUANTIDADE: (O PAR), COMPOSIÇÃO: PU FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE/ REVESTIMENTO: TECIDO ANTIBACTERICIDA/ ./ FECHAMENTO: VELCRO CORES VERMELHAS E PRETAS, TAMANHOS PEQUENAS ; ADULTO.						
51	<u>LUVA DE BOXE</u>	Unidade	10	R\$ 205,4500	R\$ 204,9400	R\$ 2.049,4000

Marca: SulSport					
Fabricante: SulSport					
Modelo				Versão: Tam. M	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BOXE , PAR DE LUVA DE BOXE/MUAYTHAI, TAMANHO M, UNISSEX, INDICADO PARA: TREINO E COMPETIÇÃO, MATERIAL: PU, TECNOLOGIA: ANTIODOR, PESO DO PRODUTO: 547G (O PAR), DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PREVINE O MAU CHEIRO, QUANTIDADE: (O PAR), COMPOSIÇÃO: PU FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE/ REVESTIMENTO: TECIDO ANTIBACTERICIDA . CORES VERMELHAS E PRETAS, TAMANHOS MEDIO ; ADULTO					
59	<u>CANELEIRA</u>	Par	10	R\$ 297,2000	R\$ R\$ 1.689,1000 168,9100
Marca: SulSport					
Fabricante: SulSport					
Modelo				Versão: CANELEIRA	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA SINTÉTICA, TIPO: PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM VELCRO COM ELÁSTICO, USO: ARTES MARCIAIS					
79	<u>CRONÔMETRO</u>	Unidade	10	R\$ 449,2700	R\$ 67,9900 R\$ 679,9000
Marca: Poker					
Fabricante: Poker					
Modelo				Versão: Pró Runnig	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E					
81	<u>EXERCITADOR MUSCULATURA</u>	Unidade	5	R\$ 39,7000	R\$ 39,1900 R\$ 195,9500
Marca: carci					
Fabricante: Carci					
Modelo				Versão: Média	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: MÉDIO LEVE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 13 CM					
83	<u>APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	Unidade	10	R\$ 279,5200	R\$ R\$ 1.488,5000 148,8500
Marca: SS Esportes					
Fabricante: STA					
Modelo				Versão: MINI BAND	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO , MINI BAND: MATERIAL EM LÁTEX, COM 03 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL). DIMENSÕES: 0,4X25X5 (PXLXA) CM/ 0,7X25X5 (PXLXA)/ 1,0X25X5 (PXLXA), SIMILAR AO MODELO ACTE SPORTS OU SUPERIOR.					
85	<u>APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	Unidade	10	R\$ 85,9100	R\$ 85,3600 R\$ 853,6000
Marca: SS Esportes					
Fabricante: STA					
Modelo				Versão: MINI BAND	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO , MINI BAND COM TRÊS PEÇAS INCLUSO. . FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND - TAMANHO ÚNICO. CONJUNTO COM 3 FAIXAS, TRÊS INTENSIDADES DIFERENTES. TRABALHAR O CORPO INTEIRO DE MANEIRA DIVERTIDA E PRÁTICA - COMPOSIÇÃO: EM LÁTEX - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 1,5X55X1,5 - GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES - CONTRA DEFEITO DO FABRICANTE. INTENSIDADE: EXTRA FORTE ITENS INCLUSOS: 01 FAIXA EXTRA FORTE/ 01 FAIXA FORTE / 01 FAIXA MÉDIA					
92	<u>APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	Unidade	10	R\$ 96,3700	R\$ 85,0000 R\$ 850,0000
Marca: SS Esportes					
Fabricante: STA					
Modelo				Versão: Bola Suíça	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO : BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : DIÂMETRO: 75 CM,PVC ANTIDERRAPANETEM ,CARGA : 300 KG					
99	<u>MAÇA</u>	Par	20	R\$ 140,1200	R\$ 92,0700 R\$ 1.841,4000
Marca: SS Esportes					
Fabricante: STA					
Modelo				Versão: Ginástica	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇA MAÇA, MATERIAL: PVC, PESO: 150 G, COMPRIMENTO: 45 CM, APLICAÇÃO: RECREAÇÃO					
Total do Fornecedor:					R\$ 25.038,7200

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Manaus, 21 de outubro de 2020.

Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa